



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) OBJETIVO

O presente instrumento visa caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termo referencial, estabelecendo os quantitativos e especificações necessárias para Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de quentinhas para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Socorro do Piauí-PI.

2) BASE LEGAL DO ESTUDO

O presente estudo, tem por base legal os seguintes dispositivos:

Lei 14.133/2021 em seus pontos normativos:

Art. 6º (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18º (...) Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

O Presente estudo terá como fonte de pesquisa, a cotação de preços advindas de pesquisas com fornecedores da área e do banco de preços do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a variação dos produtos e serviços possuem realidade de preços mais diversificadas em razão da região e zonas circunvizinhas de nosso Município.

3) DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar visa a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de quentinhas para a tender a demanda de todas



as Secretarias Municipais de Socorro do Piauí-PI. O objetivo é garantir a alimentação adequada dos servidores públicos, possibilitando o bom funcionamento das atividades diárias da Prefeitura de Socorro do Piauí-PI.

A necessidade da contratação se justifica pela demanda crescente de refeições prontas para atender aos funcionários das diversas Secretarias Municipais. A correta alimentação é essencial para manter a saúde e o bem-estar dos servidores, impactando diretamente na eficiência e produtividade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação da empresa para o fornecimento de quinzenas está alinhada com o interesse público, uma vez que contribui para a manutenção da qualidade de vida dos servidores municipais, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura de Socorro do Piauí-PI. Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção adequada das atividades administrativas.

4) PRINCIPAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS A SEREM BENEFICIADAS

Serão beneficiados pela aquisição dos produtos, todos os setores ligados a Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa/PMSP.

5) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos precisam obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Durabilidade, garantia e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante/distribuidor/comerciante;
- b) Terem garantias originais ou genuínas, com garantia completa de seus distribuidores ou fabricantes, os quais deverão seguir rigorosos padrões de qualidade;
- c) Certificação de qualidade, caso seja necessário, pela especificação do objeto ou pela sua forma de produção e distribuição, o qual poderá ser atestado por órgãos de controle de qualidade, como por exemplo o INMETRO e demais órgãos afins;
- d) Garantia mínima de acordo com a legislação vigente e demais especificações garantidas pelo fabricante original; onde tais exigências garantirão a garantia mínima e a devida proteção que a administração pública necessita contra defeitos/ou imperfeições do objeto, tanto na sua fabricação como distribuição;
- e) Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que os produtos adquiridos sejam adequados para a melhor eficácia do objeto;
- f) Prazo de entrega com prazo mínimo aceitável, nos termos e condições a serem devidamente inseridos no Edital, podendo ser estabelecido parâmetros mais específicos para cada demanda;
- g) Natureza da contratação: trata-se de contratação para fornecimento de bens comuns, isto é, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



- h) Tempo de duração do contrato: 1 (um) ano; podendo ter a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021, uma vez detectada a características primordial de sua natureza contínua;
- i) Tendo em vista a razão e natureza do objeto, será necessário exigir cálculo de despesas diretas e indiretas, especificamente para ter a noção exata dos custos operacionais e verificar se os preços ofertados condizem com a realidade do mercado, evitando o superfaturamento do preço.

6) LEVANTAMENTO DA DEMANDA E NECESSIDADE

Para atender as necessidades da Administração, após levantamento e pesquisa interna de suas necessidades, foi possível realizar a composição da demanda abaixo:

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA			
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1.	Quentinha acondicionada em embalagem de alumínio ou isopor, com tampa. Deve conter: 01 tipo de arroz; 01 tipo de feijão; 01 tipo de massa, 01 tipo de carne (bovina, suína, frango ou peixe), 01 tipo de salada)	UND	2000

LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1.	Quentinha acondicionada em embalagem de alumínio ou isopor, com tampa. Deve conter: 01 tipo de arroz; 01 tipo de feijão; 01 tipo de massa, 01 tipo de carne (bovina, suína, frango ou peixe), 01 tipo de salada)	UND	3000

LOTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1.	Quentinha acondicionada em embalagem de alumínio ou isopor, com tampa. Deve conter: 01 tipo de arroz; 01 tipo de feijão; 01 tipo de massa, 01 tipo de carne (bovina, suína, frango ou peixe), 01 tipo de salada)	UND	3000

LOTE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1.	Quentinha acondicionada em embalagem de alumínio ou isopor, com tampa. Deve conter: 01 tipo de arroz; 01 tipo de feijão; 01 tipo de massa, 01 tipo de carne (bovina, suína, frango ou peixe), 01 tipo de salada)	UND	2000

LOTE 05 – HOSPITAL JESUS MESQUITA DE MOURA			
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1.	Quentinha acondicionada em embalagem de alumínio ou isopor, com tampa. Deve conter: 01 tipo de arroz; 01 tipo	UND	2000



	de feijão; 01 tipo de massa, 01 tipo de carne (bovina, suína, frango ou peixe), 01 tipo de salada)		
--	--	--	--

7) DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E MÉDIA DE PREÇOS

Considerando a necessidade acima, uma vez realizada a média de preços da cotação anexa a este estudo, chegou-se à memória de cálculo do objeto, com base nos valores unitários e média de preços na forma abaixo:

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA					
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	Quentinha acondicionada em embalagem de alumínio ou isopor, com tampa. Deve conter: 01 tipo de arroz; 01 tipo de feijão; 01 tipo de massa, 01 tipo de carne (bovina, suína, frango ou peixe), 01 tipo de salada)	UND	2000	R\$26,57	R\$ 53.140,00

LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	Quentinha acondicionada em embalagem de alumínio ou isopor, com tampa. Deve conter: 01 tipo de arroz; 01 tipo de feijão; 01 tipo de massa, 01 tipo de carne (bovina, suína, frango ou peixe), 01 tipo de salada)	UND	3000	R\$26,57	R\$ 79.710,00

LOTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	Quentinha acondicionada em embalagem de alumínio ou isopor, com tampa. Deve conter: 01 tipo de arroz; 01 tipo de feijão; 01 tipo de massa, 01 tipo de carne (bovina, suína, frango ou peixe), 01 tipo de salada)	UND	3000	R\$26,57	R\$ 79.710,00

LOTE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	Quentinha acondicionada em embalagem de alumínio ou isopor, com tampa. Deve conter: 01 tipo de arroz; 01 tipo de feijão; 01 tipo de massa, 01 tipo de carne (bovina, suína, frango ou peixe), 01 tipo de salada)	UND	2000	R\$26,57	R\$ 53.140,00

LOTE 05 – HOSPITAL JESUS MESQUITA DE MOURA



ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	Quentinha acondicionada em embalagem de alumínio ou isopor, com tampa. Deve conter: 01 tipo de arroz; 01 tipo de feijão; 01 tipo de massa, 01 tipo de carne (bovina, suína, frango ou peixe), 01 tipo de salada)	UND	2000	R\$26,57	R\$ 53.140,00
VALOR TOTAL (LOTES 01, 02, 03, 04 e 05)					R\$318.840,00

8) DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

Com base no levantamento de demanda realizada por esta Administração, considerando os preços e demais especificidades, sugerimos como aplicação legal de contratação, a modalidade de contratação: Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segue o modelo de contratação a seguir:

- Contratante adquire os produtos com base na procedência, marca e prazo de garantia, amplamente firmados pelos contratados em sessão;
- O fornecimento será fiscalizado de modo que se tenha garantido a total qualificação e procedência dos produtos aqui exigidos;
- Será estabelecido um prazo de entrega com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a depender das condições de exigências trazidas pela respectiva Ordem de Fornecimento;
- Será primordial para a execução do contrato, a total obediência as condições estabelecidas no futuro instrumento de convocação.

10) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E SUA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que este objeto possui especificações condizentes com sua natureza, além de suas especificações atuais de mercado, informamos que sua adjudicação será por lote, nos termos da Lei 14.133/2021, entendendo-se o "lote" como um conjunto de dois ou mais itens, permitindo, dessa forma, a escolha da melhor proposta para cada componente do objeto licitado, de forma a promover maior flexibilidade e alcance na contratação.

Nesse aspecto, a "Adjudicação por lote", permite que a gestão de execução do contrato seja mais eficaz, uma vez que, em nosso quadro funcional, não se dispõe atualmente, de efetivo suficiente para administrar a execução de vários contratos, o que se faz necessário, a realização da logística contratual, em objetos aglomerados.

Nestas condições, verifico que o objeto em apreço se enquadra nesta forma de adjudicação pretendida.

11) DA NÃO EXCLUSIVIDADE DOS LOTES PARA EMPRESAS "ME" e "EPP"



É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais prestadores de serviços interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que a pesquisa realizada por nossa Administração, com base nos dados levantados, nos deu uma margem similar de como o mercado pratica os preços, mas não se configurou como uma análise real da quantidade de empresas com porte "ME" e "EPP".

Nestas condições, uma vez verificada que a prática deste tipo de objeto, em nosso ciclo de pesquisa não demonstrou necessidade de impor a inserção de lotes ou itens exclusivos, se faz mais suficiente, por hora, estabelecer uma concorrência mais ampla, para a obtenção de preços mais vantajosos.

12) DO VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste estudo, levamos em consideração o preço pesquisado, e a forma de execução do objeto, caracterizando a especificação da demanda aqui apresentada, a futura contratação remeterá a uma importância Total de **R\$318.840,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta reais)**.

13) DO MAPA DE RISCO

Levando em consideração as características do objeto, apresentamos nossa análise de risco em face das condições de fornecimento dos produtos pretendidos:

DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE			IMPACTOS			DANOS	SOLUÇÃO
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO		
Planejamento deficiente	X				X		Abastecimento comprometido do objeto	Estimativa com base em análise de consumo no ano anterior
Elaboração inadequado do TR	X				X		Quantitativos desalinhados (fora da realidade)	Revisão da demanda com base nas contratações anteriores. Análise



								de preços em Banco de Preços confiáveis
Indisponibilidade financeira		X				X	A não contratação do objeto.	Realizar planejamento financeiro prévio.

14) DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui previsão no respectivo plano de contratação atualmente vigente.

15) DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação não possui natureza contínua para ter seu prazo de vigência prorrogado.

16) DA FONTE DE CUSTEIO

Para custear o futuro empreendimento apresentamos nossa seguinte fonte de custeio:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	500	04.122.0006.2009.0000
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	720	04.122.0006.2009.0000
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	751	04.122.0006.2009.0000
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	755	04.122.0006.2009.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	500	10.301.0030.2066.0000
SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	3.3.90.39	600	10.301.0030.2060.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	3.3.90.39	605	10.301.0030.2100.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	621	10.301.0030.2066.0000
FUNDEB	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – FUNDEB 30%	3.3.90.39	540	12.361.0071.2041.0000
FUNDEB	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – FUNDEB 30%	3.3.90.39	543	12.361.0071.2041.0000
EDUCAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39	500	12.361.0007.2036.0000
EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO FUNDEF - ADMINISTRATIVO	3.3.90.39	544	12.361.0071.2039.0000



EDUCAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39	569	12.365.0071.2036.0000
ASSISTÊNCIA	MAN. E ENCARGOS DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	500	08.244.0033.2075.0000
ASSISTÊNCIA	MAN. E ENCARGOS DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	660	08.244.0033.2075.0000
HOSPITAL	MAN. ENCARGOS DA UMS	3.3.90.39	500	10.301.0030.2081.0000
HOSPITAL	MAN. ENCARGOS DA UMS	3.3.90.39	621	10.301.0030.2081.0000

17) RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de quentinhas para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Socorro do Piauí-PI. destinados ao município de Socorro do Piauí - PI visa atender à necessidade de alimentação dos servidores públicos, garantindo refeições de qualidade e adequadas para o bom desempenho de suas atividades laborais.

Com a contratação desta empresa especializada, espera-se um aumento significativo na eficiência operacional, uma vez que os servidores terão acesso a refeições prontas e balanceadas, sem a necessidade de deslocamento para realizar suas refeições diárias. Isso contribuirá para a redução de pausas prolongadas durante o expediente e para a otimização do tempo de trabalho, refletindo em uma maior produtividade e qualidade nos serviços prestados à população.

Além disso, a contratação da empresa de fornecimento de quentinhas também trará resultados indiretos positivos para a gestão pública. A valorização dos recursos humanos será evidenciada pela preocupação do município em garantir a alimentação adequada de seus servidores, promovendo o bem-estar e a saúde no ambiente de trabalho. O melhor aproveitamento orçamentário será alcançado, uma vez que a contratação de uma empresa especializada resultará em custos mais controlados e previsíveis, evitando gastos excessivos com alimentação.

Esta iniciativa está alinhada com os princípios da administração pública, como a eficácia, eficiência, economicidade e sustentabilidade. A contratação da empresa de fornecimento de quentinhas permitirá a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Secretarias Municipais, garantindo a regularidade e a qualidade no atendimento às demandas da população.

Por fim, destaca-se que a contratação desta empresa contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Socorro do Piauí-PI.

18) DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação, assim como o levantamento realizado estão devidamente alinhadas com o planejamento prévio estabelecido.

19) DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que nossa demanda ainda é muito elevada, temendo pela incerteza de seu consumo durante a execução das atividades previstas para o ano



corrente, sugerimos a aplicação do modelo de registro de Preço previsto no Art. 40, II da Lei 14.133/2021.

Por se tratar de um objeto específico e que depende da demanda controlada de cada Secretaria, contudo, repleta de incertezas ao decorrer do ano, se faz necessária a aplicação mais célere para esta contratação.

Nestas condições, sugerimos a realização de pregão eletrônico para registro de preços, para que não seja necessária a realização de outro procedimento licitatório, para novas demandas que estão pretensas, além de improvável realização de novos procedimentos licitatório com tendência ao mesmo objeto.

No mais, informamos que a adoção de registro de preços nos parece ser mais adequada e viável, visto que, em termos práticos, as Prefeituras Municipais precisam ter tempo suficiente para realizar com melhor planejamento suas contratações, razão pela se faz necessária uma contratação específica para esta finalidade.

Por fim, verificamos que a demanda da Secretaria envolvida, coaduna-se com a cautela de imprevisibilidade, o que nos remete a um controle maior e mais eficiente de nosso planejamento para o ano em curso e posterior.

20) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade, também não verificamos necessidade de realizar parâmetros de possíveis impactos ambientais.

21) PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

22) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Secretaria, juntamente com os seus profissionais técnicos, após avaliar a demanda anual de nossa pasta, declara viável esta futura contratação.

23) JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais e serviços envolvidos.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, e que os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de explicar com clareza que os riscos envolvidos são administráveis.



Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Socorro do Piauí-PI, ____ de _____ de 2026.

Daniel Amâncio Pinho de Sousa

Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa/PMSP.